

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

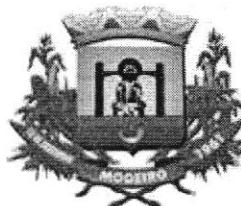
- Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA POLICLÍNICA DA CIDADE DE MOGEIRO E EM HOSPITAIS DAS CIDADES DE: ITABAIANA, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE, RECIFE E TRANSPORTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SEGUNDA A SEXTA.
- Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analizada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Mogeiro - PB, 24 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR**  
 Assessor Jurídico  
 OAB-PB 14019



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00010/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE  
PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA POLICLÍNICA DA CIDADE  
DE MOGEIRO E EM HOSPITAIS DAS CIDADES DE: ITABAIANA, JOÃO  
PESSOA, CAMPINA GRANDE, RECIFE E TRANSPORTES DAS EQUIPES  
DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SEGUNDA A SEXTA.

**Anexo:** Processo licitatório correspondente.

**P A R E C E R**

Analizada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Mogeiro - PB, 18 de Abril de 2023.

RICARDO JORGE DE MENEZES JUNIOR  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 14019